

Certifico que a Lei Nº 37/93
Se encontra Registrado(A) no Livro Nº 001
A Fls. 36
16 de julho de 1993.
Prefeitura Municipal de Lagoa Grande - MG
Valdir
Encarregado

LEI Nº 37/93

AUTORIZA O EXECUTIVO, A ABRIR CRÉDITO SUPLE-
MENTAR, DANDO OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Lagoa Grande, Estado de Minas Gerais, ' por seus representantes na Câmara Municipal decreta, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir por ' Decreto, de acordo com o Art. 5º, alínea a, da Lei Municipal nº 003/93, combinado com o disposto no item III do Art. 43 da Lei Federal Nº 4.320 /64, uma suplementação de Cr\$ 50.000.000,00 (Cinquenta milhões de cruzei-
ros), em face das despesas do Conselho Desenvolvimento Comunitário de ' Lagoa Grande.

Parágrafo Único - A título de complementação da dotação que alu-
de o "caput" desse artigo, fica o Executivo Municipal, autorizado, por ' Decreto, a abrir um crédito suplementar no valor de Cr\$ 50.000.000,00 ' (Cinquenta milhões de cruzeiros), valendo-se dos recursos, no que cou-
ber, da anulação total ou parcial de dotações constantes do orçamento ' vigente.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à
conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em
vigor, esta Lei, na data de sua publicação.

Mando, portanto, a toda autoridade a quem o conhecimento e exe-
cução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteira-
mente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lagoa Grande, 14 de julho de 1.993.

Valdir
Valdir Rodrigues Galvão.
Prefeito Municipal.

Cassimiro
Cassimiro Galvão Filho.
Secretário Municipal.